

**CERTIDÃO N° 6000000872/2025**

Certifica-se, nos termos da Resolução nº 10/2020 do TCE/MG, que o Chefe do Poder Executivo do Município de JUIZ DE FORA enviou a este Tribunal os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes a todos os bimestres do exercício de 2024.

Certifica-se, ainda, que os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do município enviaram a este Tribunal todos os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao exercício de 2024.

Quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária referentes, respectivamente, ao terceiro quadrimestre e sexto bimestre de 2024, certifica-se que:

- 1) O município se encontra dentro do limite da despesa total com pessoal previsto no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2) O Poder Executivo publicou tempestivamente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº 101/2000;
- 3) O Poder Legislativo publicou tempestivamente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº 101/2000;
- 4) O Poder Executivo publicou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária tempestivamente, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000;
- 5) Não consta saldo relativo à Dívida Consolidada Líquida do Município em 31/12/2024;
- 6) Não houve concessão de garantias;
- 7) O montante global das Receitas de Operações de Crédito se encontra dentro do limite estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;
- 8) Não consta saldo em 31/12/2024 relativo à Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO;

9) O município fez a previsão e arrecadação de todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que os dados ora certificados, baseados nos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária enviados a este Tribunal sujeitam-se à retificação em decorrência das decisões proferidas por esta Corte de Contas em processos de quaisquer naturezas.

Belo Horizonte, 29 de Dezembro de 2025

Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet, no seguinte endereço:

<https://etce.tce.mg.gov.br/>